



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Razoões do Veto 003/2025 ao Projeto de Lei 054/2024 de autoria do Ver. Julinho

Ementa: Dispõe sobre a autorização do uso do transporte escolar municipal pelos alunos do Ensino Médio residentes nos bairros Raiz da Serra, Serra do Matoso, Estrada do Caçador, Ibituporanga e divisa do Município de Itaguaí/RJ com Piraí/RJ, matriculados no Colégio Estadual Professora Eliana de Almeida Santos e dá outras providências.

Relator: Ver^a. Karine Brandão.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela manutenção do veto.**

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Ver^a. Karine Brandão
Relator


Ver. Julinho
Membro